

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N° 293, DE 08 DE JULHO DE 1999

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Octogésima Oitava Reunião Ordinária, realizada nos dias 07 e 08 de julho de 1999, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, **considerando:**

A adequação da composição da Comissão Intersetorial de Saúde do Índio – CISI, face ao novo Regimento Interno do Conselho Nacional de Saúde.

RESOLVE:

Aprovar a reestruturação da **Comissão Intersetorial de Saúde do Índio - CISI**, com a seguinte composição:

- um(a) representante da Coordenação de Saúde do Índio – COSAI/Fundação Nacional de Saúde/MS;
- um(a) representante da Fundação Nacional do Índio – FUNAI/Ministério da Justiça;
- um(a) representante das Instituições de Pesquisa, Ensino e Extensão;
- quatro representantes Indígenas;
- um(a) representante do Conselho Indigenista Missionário – CIMI/Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB;
- um(a) representante da Associação Brasileira de Antropologia – ABA.

JOSÉ SERRA
Presidente do Conselho Nacional de Saúde

Homologo a Resolução CNS nº 293, de 08 de julho de 1999, nos termos do Decreto de Delegação de Competência de 12 de novembro de 1991.

JOSÉ SERRA
Ministro de Estado da Saúde